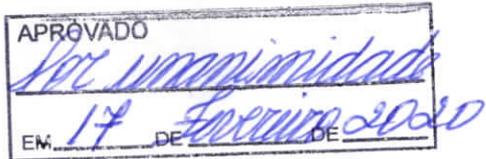


PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

PROJETO DE LEI Nº 001/2020



Sandra Maria Tenório Cavalcante
Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

Atualiza, no âmbito do Município de Bom Conselho/PE, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM CONSELHO/PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho/PE, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Em razão do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 13.708/2018, que modificou o art. 9º-A, §1º da Lei Federal nº 11.350/2006, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, ficam fixado da seguinte forma:

I - R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) a partir de 01 de janeiro de 2020; e

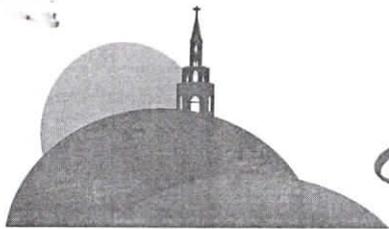
II - R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

Dannilo Cavalcante Vieira
Dannilo Cavalcante Vieira

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

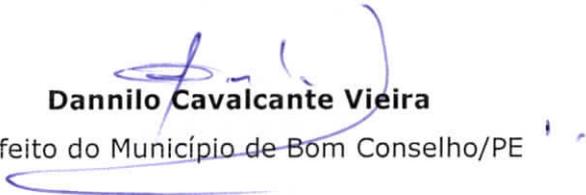
A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 001/2020 tem por escopo a atualização, no âmbito do Município de Bom Conselho/PE, do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.708/2018.

Em razão do esposado, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe para aprovação deste Projeto de Lei nº 001/2020.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os meus votos de estima e consideração.


Dannilo Cavalcante Vieira

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE



Câmara Municipal de Bom Conselho

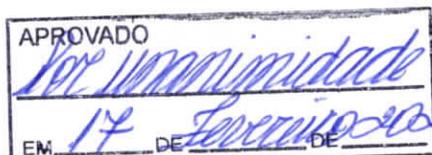
CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



Sandra Maria Tenório Cavalcante
Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 001/2020.

Ao Projeto de Lei nº 001/2020.

Autor: Chefe do Poder Executivo

Relator: Francisco Bento Soares.

RELATÓRIO: Voto do Relator.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, composta dos Excelentíssimos Senhores Vereadores: Francisco Bento Soares, Relator, Felipe Ferraz Tenório, Presidente e Maria Márcia Rodrigues de Almeida, Membro, reunidos na Sala das Comissões, o Excelentíssimo Senhor Presidente designou Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco Bento Soares, para Relator, e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 001/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual: Ementa: "Atualiza, no âmbito do Município de Bom Conselho/PE, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agente de Combate às Endemias, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências. Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, chegando à conclusão que o mesmo está em conformidade a Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno desta Casa e a Carta Magna. Sendo assim, voto no sentido de que o referido Projeto seja aprovado.

Este é o parecer.

Sala das sessões, em 14 de Fevereiro de 2020.

Francisco Bento Soares
Francisco Bento Soares
Relator.

Voto de acordo com o Relator:

Felipe Ferraz Tenório
Felipe Ferraz Tenório
Presidente

Maria Márcia Rodrigues de Almeida
Maria Márcia Rodrigues de Almeida
Membro.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO. PARECER Nº. 002/2020.

APROVADO
<i>Por unanimidade</i>
EM 17 DE Fevereiro 2020

Ao: Projeto de Lei nº. 001/2020.
Autor: Chefe do Poder Executivo
Relator: Luiz Pedro Sobral.

Smtca Cavalcante
Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

RELATÓRIO

De autoria da Prefeitura do Município de Bom Conselho-PE, o presente projeto dispõe: Atualiza no âmbito do Município de Bom Conselho/PE, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências.

É, em síntese, o relatório. Passemos à análise do mérito.

ANÁLISE DO MÉRITO

Nos termos do art. 86, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Economia, Fiscalização e Finanças, *in verbis*:

Art. 86. À Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização compete opinar e emitir parecer sobre todas as matérias de caráter financeiro, orçamentário e patrimonial, especialmente sobre:
[...]
IX. Proposições que fixem ou atualizem os vencimentos e salários dos servidores municipais e dos agentes políticos;
[...].

Em face do minucioso estudo que foi feito sobre a matéria ora apresentada, não enxergamos óbice algum para que a mesma não seja aprovada pelo Plenário desta Casa, mormente a sua adequação ao que disciplinam as legislações a si aplicadas.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

Anote-se, por oportuno, que a matéria oriunda do presente Projeto, veio a esta Comissão para análise e parecer sobre os aspectos econômicos e financeiros.

Assim sendo, está o citado projeto de Lei em acordo com o estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR

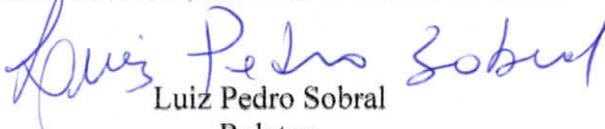
Isto posto, VOTO favoravelmente à tramitação por esta Casa, por entender que foi atendido de forma satisfatória todos os aspectos financeiros.

PARECER DA COMISSÃO

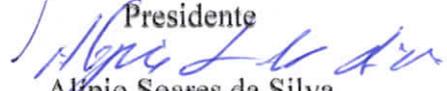
A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO composta dos senhores Vereadores: Luiz Pedro Sobral, Relator, Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante, Presidente e Alípio Soares da Silva, Membro, em sessão realizada no dia 14 de fevereiro de 2020, **opina, favoravelmente à sua tramitação nesta Casa, por entender que foram atendidos, de forma satisfatória, todos os aspectos econômicos e financeiros inerentes ao mesmo.**

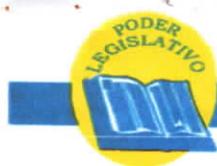
Este é o parecer.

Sala das sessões, em 14 de fevereiro de 2020.


Luiz Pedro Sobral
Relator.

Voto de acordo Com o Relator:


Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante
Presidente

Alípio Soares da Silva
Membro.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 003/2020.

Ao Projeto de Lei nº 001/2020.

Autor: Chefe do Poder Executivo

Relator: Alípio Soares da Silva.

Sandra Maria Tenório Cavalcante
Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

RELATÓRIO: Voto do Relator.

A COMISSÃO DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, composta dos Excelentíssimos Senhores Vereadores: Alípio Soares da Silva, Relator, José Nilson de Barros Silva, Presidente e Ivete da Silva, Membro, reunidos na Sala das Comissões, o Excelentíssimo Senhor Presidente designou Excelentíssimo Senhor Vereador Alípio Soares da Silva, para Relator, e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 001/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual: Ementa: “Atualiza, no âmbito do Município de Bom Conselho/PE, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agente de Combate às Endemias, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências. Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, chegando à conclusão que o mesmo está em conformidade a Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno desta Casa e a Carta Magna. Sendo assim, voto no sentido de que o referido Projeto seja aprovado.

Este é o parecer.

Sala das sessões, em 14 de Fevereiro de 2020.

Alípio Soares da Silva
Alípio Soares da Silva
Relator.

Voto de acordo com o Relator:

José Nilson de Barros Silva
José Nilson de Barros Silva
Presidente

Ivete da Silva
Ivete da Silva
Membro.